

categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

7 de março de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207708555

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 4524/2014

Sob proposta da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 24 de fevereiro de 2014, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo II do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi, por despacho reitoral de 12 de março de 2014, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática Web, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 7 de março de 2014, com o n.º R/A-Cr 7/2014.

#### 1.º

##### Criação

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade da Beira Interior cria, para ministrar, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática Web.

2 — O 1.º ciclo em Informática Web visa proporcionar uma formação de base sólida que permita aos licenciados dar resposta às necessidades e aos problemas observados no domínio da Informática focada na Web, dando particular relevância à relação entre as aplicações e serviços desenvolvidos e o design dos mesmos.

#### 2.º

##### Organização

1 — O 1.º ciclo em Informática Web integra um conjunto de unidades curriculares que se organiza pelo sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System) ao longo de seis semestres, perfazendo 180 ECTS.

2 — O grau de licenciado em Informática Web será conferido aos estudantes que satisfizerem as condições previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

#### 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Informática Web constam do anexo ao presente despacho.

#### 4.º

##### Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, são aprovadas pelos órgãos estatutariamente competentes e especificadas em regulamento próprio.

#### 5.º

##### Início de funcionamento

O ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento no ano letivo de 2014/2015.

19 de março de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

#### ANEXO

##### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia
- 3 — Designação do ciclo de estudos: Informática Web
- 4 — Grau: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Informática
- 6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração do ciclo de estudos: 3 anos
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática. . . . .	I	126	
Design . . . . .	D	30	
Matemática. . . . .	M	12	
Gestão e Economia . . . . .	GE	12	
<i>Total. . . . .</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

#### Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos: Informática Web

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Informática

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Programação . . . . .	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Matemática I . . . . .	M	Semestral	160	TP:64	6	
Design I . . . . .	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Composição Web . . . . .	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Multimédia I . . . . .	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

## 1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Matemática II .....	M	Semestral	160	TP:64	6	
Seminários .....	I	Semestral	160	TP:64	6	
Design II .....	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Redes e Serviços Internet .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Multimédia II .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

## 2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Programação Orientada a Objetos .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Design III .....	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Interação Humana com o Computador .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Segurança Informática .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Linguagens de Scripting .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

## 2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Novos Paradigmas de Interface .....	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Teoria e Crítica do Design .....	D	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Engenharia de Software .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Tecnologias de Redes Sociais .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Bases de Dados .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Negócios Baseados na Web .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Empreendedorismo e Inovação .....	GE	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Desenvolvimento de Jogos Web .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Plataformas de Desenvolvimento Web .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Programação de Dispositivos Móveis .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Projeto .....	I	Semestral	160	OT:64	6	
Aplicações sobre Bases de Dados .....	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Comércio Eletrónico e Web Marketing . . . . .	GE	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Aspetos Profissionais de Informática . . . . .	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	
Serviços e Interfaces para a Cloud . . . . .	I	Semestral	160	T:32; PL:32	6	

207704131

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 4215/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 17/03/2014, pelo Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, na sua redação atual, o trabalhador Carlos Daniel Cipriano Ferreira, concluiu com sucesso o período ex-

perimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,6 valores.

20 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207705274

**Despacho n.º 4525/2014**

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de sub-delegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

**Prova(s) de doutoramento**

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Tiago Miguel Janeiro Rato	Doutoramento em Engenharia Química (pré-Bolonha), na especialidade de Processos Químicos.	Maria Margarida Lopes Figueiredo.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

17 de março de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

207707794

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Aviso n.º 4216/2014**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do conselho de gestão da Universidade de Évora de 8/01/2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Biblioteca Geral da Universidade de Évora.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho, além da caracterização genérica descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, tem o seguinte conteúdo funcional: gestão de conteúdos Web 2.0; coordenação do Boletim da Biblioteca

Geral da Universidade de Évora (BGUE); organização e gestão da Mediateca; representação da BGUE na Rede de Bibliotecas Escolares de Évora (RBEV); classificação e indexação de documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores na área da história, património cultural, estudos árabes e museologia; controlo e atualização dos conteúdos da página web; formação dos utilizadores na área da História, Património Cultural e Museologia; avaliação e seleção de documentos de arquivo; elaboração de instrumentos de descrição documental; gestão e preservação de arquivos digitais.

5.1 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Ciências da Documentação e Informação ou Licenciatura na área das Ciências Humanas e Sociais, complementada com Especialização na área de Ciências da Informação e da Documentação, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho: formação sólida na área das Media Sociais; sólidos conhecimentos e experiência na utilização no Sistema Integrado de Gestão de Bibliotecas — PRISMA; experiência de coordenação em rede de bibliotecas escolares; formação sólida na área da Web 2.0; experiência na coordenação de mediatecas; experiência em organização e gestão de arquivo;

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.